



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.715.458/0001-92  
Secretaria Municipal de Governo



LEI N° 692/2017

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 686/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISCIPLINA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO RIACHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

**ART.1º** - O Art. 5º da Lei Municipal nº 686/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:.

*“Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2017.”*

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 18 de abril de 2017.

GABINETE	
PUBLICADO	18 / 04 / 2017
REGISTRADO	18 / 04 / 2017
LIVRO	001 EQUIP(S) 003A
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

*André Ferreira Torres*  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
“PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA” (LEI MUNICIPAL Nº 244/97)
18 / 04 / 2017
<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA

